

MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

Aviso n.º 6516/2026/2

Sumário: Delimitação de zona de pressão urbanística no concelho do Entroncamento.

Delimitação de Zona de Pressão Urbanística no Concelho do Entroncamento

Nelson José Estrela Lopes Cunha, Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, torna público, nos termos e para os efeitos do n.º 3, do artigo 2.º -A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, que a Assembleia Municipal do Entroncamento, em sessão ordinária de 28 de fevereiro de 2026, sob proposta da Câmara Municipal em reunião ordinária de 02 de setembro de 2025, deliberou aprovar a delimitação de Zona de Pressão Urbanística do concelho do Entroncamento, nos termos do artigo 2.º -A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 08 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio.

Torna-se ainda público que, nos termos do referido artigo 2.º-A do Decreto-Lei n.º 159/2006, de 8 de agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 67/2019, de 21 de maio, os elementos que acompanham a delimitação de Zona de Pressão Urbanística do concelho do Entroncamento, podem ser consultados no site institucional do Município do Entroncamento (www.cm-entroncamento.pt).

16 de março de 2026. — O Presidente da Câmara Municipal do Entroncamento, Nelson José Estrela Lopes Cunha.

319976768